

Indicação N° 019/2021 - Poder Legislativo.

Assunto: Indicação.

Autor do Pedido: Vereador Elivelton de Oliveira Félix e
Vereador Carlos Raphael Custódio Rocha.

Água Comprida - Minas Gerais, 19 de Abril de 2.021.

Exmo. Sr. Elivelton Oliveira Félix.

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Água Comprida
- Estado de Minas Gerais.

Indico ao Nobre Presidente da Câmara Municipal de Água Comprida - M.G., para que seja encaminhada ao Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do artigo 153 do Regimento Interno, que seja apresentado Projeto de Lei Municipal, via Executivo Municipal, com a finalidade de estar sendo concedido desconto de IPTU's aos comerciante do Município de Água Comprida-M.G. diante da PANDEMIA COVID-19;

Art. 153 - Indicação é a proposição escrita pela qual o Vereador sugere medidas de interesse público aos poderes competentes.

§ 1° - As indicações serão lidas no pequeno expediente e encaminhadas de imediato a quem de direito, se independerem de deliberação.

§ 2° - Se a deliberação tiver sido solicitada, o encaminhamento somente será feito após aprovação do Plenário.



CÂMARA MUNICIPAL
DE ÁGUA COMPRIDA
Legislativo Forte e Dinâmico

Justificativa do Pedido: a indicação apresentada tem como finalidade estar realizando a necessidade de apresentação de Projeto de Lei Municipal, via Executivo Municipal, com a finalidade de estar sendo concedido desconto de IPTU's aos comerciantes do Município de Água Comprida-M.G., tendo em vista a decretação do Estado de Pandemia por COVID-19.

Compete informar que diante da grave crise mundial por COVID-19, destacamos que o comércio de forma geral tem sido prejudicado, e os comerciante de nosso Município de Água Comprida-M.G., tem sofrido perdas e prejuízos.

E mais, destacamos que não se trata de renúncia de receitas, mas uma medida compensatória, afim, de estar minimizando as perdas sofridas aos comerciantes que tem gerado emprego e renda aos munícipes de Água Comprida-M.G.

Ressaltamos, que não trata-se de renúncia de receita, porém, deve-se observar as preceituações do art. 14 da Lei Complementar nº. 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Assim, requer-se desde já o acolhimento da indicação realizada com a finalidade de evitar maiores perdas aos comerciantes locais.

Água Comprida - M.G., 19 de Abril de 2021.

Carlos Raphael Custodio Rocha
CARLOS RAPHAEL CUSTODIO ROCHA

Vereador - Autor

Elivelton de Oliveira Félix
ELIVELTON DE OLIVEIRA FÉLIX

Vereador - Autor